



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº 1.405/ 2021
DATA: 28/10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Borrazópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022/2025 constituído pelo Anexo I integrante da presente Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício e da Lei de Orçamento Anual – LOA.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, os quais devem fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 3º - Com o objetivo de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício, o Executivo Municipal, fica mediante aprovação Legislativa, autorizado a aumentar ou diminuir, através de Decreto, as ações estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para aplicação a partir de primeiro de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 28 de outubro de 2021.

Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Publicado em 28/10/2021
Jornal: Diãemb
Exemplar: 196/2021 Pág: 3-69
Cidade: Borrazópolis UF: PR

Visto do Encarregado